



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMPUS MOSSORÓ

Rua Raimundo Firmino, 400 – Ulrich Graff – Mossoró/RN – CEP: 59628-330  
(84) 3422-2652 - site: [www.ifrn.edu.br](http://www.ifrn.edu.br)

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – IFRN**

Apostilamento nº 067/2019 - PROAD/IFRN

Contrato nº 013/2016 - PROAD/IFRN

Processo nº 23093.001127.2018-97

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2016-PROAD/IFRN ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN / CAMPUS MOSSORÓ E A INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN/CAMPUS MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação, situado na Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400 – Conj. Ulrich Graff, bairro Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59.628-330, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0004-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor Geral, **JAILTON BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 481.569.814-72, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO Nº 13/2016-PROAD/IFRN**, conforme **PROCESSO Nº 23093.001127.2018-97**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a Repactuação de Valores do **CONTRATO Nº 013/2016-PROAD/IFRN**, em estrita obediência aos preceitos da Convenção Coletiva nº RN000088/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA REPACTUAÇÃO**

2.1. Em face da Repactuação concedido nos autos, o Montante Anual do contrato passará à quantia de **R\$ 298.159,20 (duzentos e noventa e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**, com parcelas mensais de **R\$ 24.846,60 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)**, com efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2018**.

**CLÁUSULA TERCEIRO: DO VALOR**

3.1. O valor total deste Apostilamento para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato até o fim da vigência é de **R\$ 16.540,25 (dezesesseis mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos)**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMPUS MOSSORÓ

Rua Raimundo Firmino, 400 – Ulrich Graff – Mossoró/RN – CEP: 59628-330  
(84) 3422-2652 - site: [www.ifrn.edu.br](http://www.ifrn.edu.br)

**CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

4.1. As despesas previstas neste Termo de Apostilamento ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – Campus Mossoró. PTRES 108938, FONTE 8100000000, NATUREZA DE DESPESA 339037 e PI L20RLP01FUN e UASG 158365.

**CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO**

---

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do CONTRATO Nº 013/2016-PROAD/IFRN, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Mossoró/RN, 04 de junho de 2019.

**JAILTON BARBOSA DOS SANTOS**  
Diretor-Geral